

Chamada Pública CP426/2024 – Contratação Sonorização, Iluminação e Áudio para Transmissão ao vivo – Gerando Salvação.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 20 e 27 de agosto de 2024**, receberá propostas de empresas para Contratação Sonorização, Iluminação e Áudio para Transmissão ao Vivo para o evento Gerando Salvação.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Sonorização, Iluminação e Áudio para Transmissão ao Vivo, **Sonorização e Iluminação, incluindo, montagem e desmontagem, serviços técnicos com seus respectivos serviços de transporte e manutenção**, para atender à demanda do evento Gerando Salvação em São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária e valor total, da seguinte forma:

a) Sonorização

Consoles:

04 - Digico SD7 + Tela Overview + Waves Server + Comp com Waves Plugin + Licença Horizon (PA + Mon)

04 - MGB FOH + Comp para Rec
UM

01 - Unidade Moveel com Digico SD7 + Tela Overview + Waves Server + Comp com Waves Plugin + Licença Horizon

Rack

02 – Digico SD Rack:

Rack 1: 56 in, 56 out

Rack 2: 56 in 50 out, 08 out AES

VS Playback

06 - Conversor Directout EXBox

06 - MacBook Pro M2 com licença Logic Pro

RF:

18 - Shure P10T (L8) + Bateria e Charge

18 – Shure P10T (G10) + Bateria e Charge

24 – Shure P10R+ (L8) + Bateria e Charge

24 – Shure P10R+ (G10) + Bateria e Charge

02 – Combiner In Ear

18 – Shure AD4Q (32 canais total)

26 – Shure ADX2 (SM58) + Bateria e Charge

28 – SHURE ADX1 + Adaptadores para DPA4188 + Bateria e Charge

02 – Shure UA845SWB

01 – Shure AD600 ou AXT600

04 – Shure SRBC

32 – Shure 920

32 – Shure 910

06 – Cabos de Antena 50”
04 – Cabos de Antena 50cm
02 – Sennheiser ACP5000
02 – Shure PA805
02 – Shure AD610
02 – Cabos de Rede 20m (ShowLink)
04 – Cabos de Rede 3m
04 – Cabos de Rede 10m
18 – DPA 4188 (headset direcional)

Microfones:

02 – Shure B91
05 – Shure B52
02 – Shure SM7
04 – Shure SM57
08 – Shure SM58
08 – PG58 – com chave
06 – Audix D6
06 – Audix i5
06 – Audix D2
08 – AKG C451B
04 – AKG C418
04 – AKG C414
04 – Sennheiser E609
04 – Sennheiser MD441
08 – Sennheiser MKH60
03 – BeyerDynamic M160
04 – Crown SASS
16 – Radial J48
08 – Radial Firefly
12 – DPA4099 – violino
04 – DPA4099 – viola
04 – DPA4099 – cello
02 – DPA4099 - baixo acústico
02 – DPA4099 - trompa
01 – DPA4099 – trombone
01 – DPA4099 – trompete
01 – DPA4099 – Clarinete
01 – DPA4099 – oboé

Kit de XLR conforme Input List (necessário também cabos para distribuição de sistema de monitoração)

Kit de AC conforme Mapa de Palco

Monitoração Orquestra:

16 – Power Play HA8000
50 – Cabos de Fones com adaptador P10-P2
Cabos adaptadores XLR – P10
46 – Fones de ouvido

Monitoração Banda:

30 – P9HW + Bateria Shure
04 – Booth DJ - 8XT L’Acustics

PA: Sistema de PA L’Acustic K1, K2, KS28, KARA, ARC com 6 cluster de PA, 6 cluster de sub aéreo, fronts

b) EQUIPAMENTO AUDIO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO:

1 Switcher completo composto por:

- 01 Atem constellation 8k
- 01 VideoHub 12g 120x120
- 01 Advanced Panel 4me
- 02 Talkback Converter
- 01 Atem Studio 4k pró
- 02 Atem Camera Control - ccu
- 16 Hyperdeck Studio 4k Pró
- 04 Oled 42'
- 04 Smartview
- 5 Intercom Solidcom c1
- 13 Blackmagic Ursa Mini G2 6k
- 03 Transmissor Swit Flow 500
- 02 Pocket 6k Pró
- 01 Trilho eletrônico 1.5m Tripés Hidráulico
- 04 CineSadlle
- 30 conversores Optical Fiber Fibras LC x LC 150m/200m/250m
- 02 Gruas Cammate 7.5mts
- 01 Traveling 14mts
- 01 Lighting Design
- Operador de canhão seguidor
- 01 Coordenador
- 01 Operador de Luz
- 01 Eletricista
- 46 Técnicos
- 01 Op. Led
- LENTEs
- 30-300mm T2.9
- 24-290mm T2.9
- 25-250mm T2.9
- 17-120mm T2.9
- 14-22mm T2.9
- 20-55mm T2.9
- 50-125mm T2.9
- 50-100mm T2.9
- 120-300mm F2.8
- 70-200mm f2.8
- 16-35mm f2.8
- 24-70mm f2.8
- 11-20mm f2.8

c) ILUMINAÇÃO

- 20 CLAY PAKY MYTHOS
- 36 HM ALEDA B-EYE K10
- 24 FINE ART - FRENSEL LED 400WRGB ALC ZOOM
- 50 CLAY PAKY SHARPY
- 100 PAR LED OUTDOOR RGBWAUV
- 12 CLAY PAKY AROLLA SPOT MP
- 50 KIT - PEAM BEAM + BALÃO
- 20 CLAY PAKY ALPHA SPOT 1500

01 SISTEMA ZAC TRACK
01 GRANDMA2 FULL SIZE + BACKUP
10 ROBE COLORSPOT 1200W
24 MOLE BEAM 2K
04 FOLLOW SPOT LONG THRU
01 MA NPU- ARTNE DMX - SISTEMA – FIAÇÃO
EQUIPE ILUMINAÇÃO
01 Lighting Design
01 Operador de canhão seguidor
01 Coordenador
01 Operador de Luz
01 Eletricista
46 Técnicos
01 Op. Led

- Com quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior
- A produção do evento avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma de evento.

2.1. LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Manoel da Nobrega 1361 São Paulo / SP – Ginásio do Ibirapuera

CRONOGRAMA:

Data do evento: de 12 a 17 de Setembro de 2024

Data da montagem: 08/09/2024

Data da desmontagem: 18/09/2024

Local: Rua Manoel da Nobrega, 1361 – São Paulo Ginásio do Ibirapuera

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária que irão prestar serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço e livro de ocorrências.
- h) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- i) Manter seus colaboradores uniformizados, identificando-os mediante crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- j) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- k) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- l) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

- m) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- n) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- o) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- p) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- q) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- r) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- s) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- t) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- u) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- v) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- w) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da AMIGOS DA ARTE e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo do contrato será da assinatura até 18/09/2024.

5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária e total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

5.2. Os serviços serão remunerados, mediante contrato assinado, **em duas parcelas:**

1º à vista (a combinar);

2º em 30 dias após a prestação de serviço, contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

5.3. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.

5.4. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para Amigos da Arte.**

5.5. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

5.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.7. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6. PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:

“Chamada Pública CP426/2024 – Contratação Sonorização, Iluminação e Áudio para Transmissão ao vivo – Gerando Salvação.”

a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.

b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

c) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.

- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.